Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202610/0159
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo	Câmara Municipal de Matosinhos
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 2ºgrau
Área de Actuação:	Cargo de dirigente intermédio de 2.º grau - Divisão de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana
Remuneração:	2928,92
Suplemento Mensal:	218.26 EUR
Conteúdo Funcional:	A Divisão de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana, detém as seguintes atribuições: a) Assegurar a limpeza urbana em todo o domínio público municipal, incluindo arruamentos, passeios, praças, parques, jardins, áreas verdes, praias e frentes costeiras, quando aplicável, garantindo condições de higiene, salubridade, segurança e fruição do espaço público; b) Executar e coordenar as operações de varredura manual e mecânica, lavagem de vias e espaços públicos, limpeza de papeleiras, contentores e demais equipamentos urbanos, bem como a remoção de resíduos abandonados e deposições indevidas; c) Garantir a recolha de resíduos urbanos no domínio público municipal, abrangendo todos os modelos em vigor, designadamente a recolha indiferenciada, a recolha seletiva multimaterial, a recolha seletiva de biorresíduos, a recolha porta-a-porta, os sistemas PAYT (Pay-As-You-Throw) e outros modelos ou projetos que venham a ser implementados; d) Planear, gerir e otimizar os circuitos, horários e meios afetos aos diferentes sistemas de recolha, assegurando a continuidade, regularidade e qualidade do serviço público; e) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos de prestação e concessão de serviços de limpeza urbana e de gestão integrada de resíduos, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e legais; f) Gerir, manter e assegurar a operacionalidade das viaturas, equipamentos, infraestruturas e demais meios municipais afetos à limpeza urbana e à recolha de resíduos; g) Intervir na eliminação de focos de insalubridade pública e em situações excecionais decorrentes de eventos, condições meteorológicas adversas ou ocorrências que afetem o domínio público municipal; h) Colaborar na execução operacional dos instrumentos municipais de planeamento no domínio dos resíduos, assegurando a aplicação no terreno dos modelos e sistemas aprovados; i) Promover a melhoria contínua da eficiência operacional, da qualidade do serviço e da imagem urbana, contribuindo para a redução de impactos ambientais, custos operacionais e reclamações associadas aos serviços de limpeza urbana e recolha de resíduos; j) Em geral, exercer as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura
Perfil:	Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º ou 3.º grau, respetivamente, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para o serviço público; orientação para os resultados; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; análise crítica e resolução de problemas.

Métodos de Selecção a Utilizar:

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%)
Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.
O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).
Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:
Licenciatura - 16,00 valores;
Mestrado - 18,00 valores;
Doutoramento - 20,00 valores.
Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:
0 a 50 horas formação - 4,00 valores;
51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;
101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;
151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;
mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.
Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:
Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:
Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;
Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;
Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;
Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;
Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;
Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;
Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;
Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;
Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;
Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;
Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Pública: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para o serviço público; orientação para os resultados; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; análise crítica e resolução de problemas. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.
Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Composição do Júri: Presidente do júri: Eng.ª Margarida Bento Pinto, Diretora do Departamento de Ambiente;
Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação.
Vogais Suplentes: Dr.ª Ana Cristina Moreira, Diretor do Departamento Jurídico e Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal dos Serviços Partilhados.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Matosinhos	1	Av. D. Afonso Henriques	Matosinhos	4454510 MATOSINHOS	Porto	Matosinhos

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 24493/2026/2, de 6 de outubro e Jornal Público

Apresentação de Candidaturas

Local: https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos

Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos .
Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.
A candidatura na plataforma deverá ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica, bem como respetivos comprovativos de formação profissional e experiência profissional, e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:
1) Curriculum vitae, datado e assinado;
2) Certificado de Habilitações Literárias;
3) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste:
a) a natureza da relação jurídica de emprego público;
b) a carreira/categoria em que se encontra inserido/a;
c) posição remuneratória que detém à presente data;
d) atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce, e/ou exerceu, funções;
e) as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos;
f) descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa;
g) antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e
h) se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados/as de apresentar comprovativos de formação e/ou experiência profissional, bem como os documentos referidos nos pontos 2) e 3), desde que os mesmos constem no processo individual.
A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.
Em cumprimento da al. h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.
Dúvidas ou esclarecimento, devem ser remetidas para o email: recrutamento@cm-matosinhos.pt

Contacto: 229390900; recrutamento@cm-matosinhos.pt

Data de Publicação 2026-10-06

Data Limite: 2026-10-20

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.